

NUCLEO SOCIAL
FLS _______

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº

0594/2021

O. S. Nº

0594/2021

EMENTA

Referente ao **Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 42/2021** que "Altera dispositivo da Lei Complementar 574, de 04 de fevereiro de 2016, para dispor sobre o reconhecimento do relevante interesse social e econômico da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação —

MTI".

AUTOR:

Lideranças Partidárias.

RELATOR (A): DEPUTADO(A) Things who

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1160/2021, Protocolo nº 8965/2021, lido na 53ª Sessão Ordinária (25/08/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLC) n.º 42/2021, de autoria da Liderança Partidária, que "Altera dispositivo da Lei Complementar 574, de 04 de fevereiro de 2016, para dispor sobre o reconhecimento do relevante interesse social e econômico da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI", enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno.

Recebeu manifestação pela ADMISSIBILIDADE o requerimento de Dispensa de pauta, pela Liderança Partidária, conforme Despacho aprovado na Sala das Sessões no dia 22/09/2021.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram compostos e encaminhados ao Núcleo Social, tramitado para a Comissão Especial, em 23/09/2021, para análise e emissão de parecer quanto ao mérito.

Em síntese, é o relatório.



II - PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 305, combinado com o Artigo 372 do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito nos Projeto de Lei Complementar, que estabelece:

Art. 305 Os projetos de Códigos, Leis Orgânicas, Leis Complementares, Estatutos e Consolidações, depois de considerados objeto de deliberação, serão disponibilizado para os Gabinetes dos Deputados por meios eletrônicos.

Parágrafo único A seguir, a Mesa nomeará, em comum acordo com as Lideranças Partidárias, Comissão Especial para manifestar-se sobre a matéria, no que concerne ao mérito e à sua conveniência.

Art. 372 São Comissões Especiais as constituídas para:

- I emitir parecer:
- a) nos casos previstos neste Regimento Interno;
- b) nas propostas de emenda à Constituição Estadual;
- c) nos vetos à proposição de lei;
- d) nos pedidos de instauração de processo por crime de responsabilidade.

II - proceder estudo sobre matéria determinada ou desincumbir-se de missão atribuída pelo Plenário.

Sob o enfoque da análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três aspectos: <u>oportunidade</u>, <u>conveniência</u> e <u>relevância social</u>.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é uma disposição legal que a estrutura disponibiliza e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a administração à prática.



NUCLEO SOCIAL

FLS 0

RUB

COMISSÃO ESPECIAL

Um ato é conveniente, quando seu conteúdo jurídico produz resultado que atenda a finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social.

O interesse público refere-se ao "bem geral", segue um conceito central para política, a democracia e a natureza do próprio governo; já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para a vida da população.

A presente propositura tem como objetivo acrescentar dispositivo a Lei Complementar nº 574 de 04 de fevereiro de 2016 para garantir o reconhecimento do relevante interesse social e econômico da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI.

De acordo com Projeto de Lei Complementar nº 42/2021 fica acrescido o art.1º-A a Lei Complementar 574/2016:

Art. 1ª-A Fica reconhecida a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI como de relevante interesse social e econômico para o Estado e a população de Mato Grosso.

§ 1º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI será objeto de proteção específica, conforme a legislação aplicável, sendo vedada a sua extinção.

§ 2º A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, deve buscar sua autonomia orçamentária e financeira por meio de servicos e de Tecnologia da Informação."

Art. 2° Fica revogado o inciso V do art. 43 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

A MTI tem como finalidade desenvolver projetos e prover soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, especialmente as que contribuam para a melhoria da eficiência da Gestão Pública. Trata-se de empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



NUCLEO SOCIAL

FLS ______

RUB____

COMISSÃO ESPECIAL

– SEPLAG por força do disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015. A MTI, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada inicialmente sob a denominação de Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT nos termos da Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978.

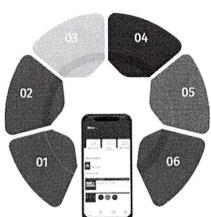
Os gráficos abaixo são do Relatório Integrado 2020 da MTI e demostram a evolução e os trabalhos desenvolvidos pela empresa:

Principais entregas



01 - Promoção da Cultura de Inovação 14 eventos realizados(Café Tech, Tech Talk e Diálogos Públicos) Mais de 500 partícipantes em números absolutos. Palestrantes da MTI e convidados com temas

Consignados. 3- Mais 15 parcerias com processo



04 - MarketPlace e Site Inovação

1- Disponibilização do MTI Market Place 2- Criação do site da Inovação usando Google sites

05 - Implementação de Inovação na MTI

1- Primeiro Desing Sprint realizado 2- Implantação do Innovation Day 3- Desenvolvimento do App vem ser mais solidário dentro do Innovation day

06 - App Vem ser Mais Solidário

App voltado a promoção da solidariedade

MTI 🔞

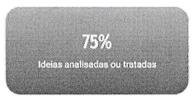




Práticas de Gestão - Indicadores operacionais

Ideias Recebidas e Analisadas







Meta anual de ideias recebidas



+480%

Objetivo alcançado e



100%

Meta anual para ideias analisadas ou tratadas



Ideias analisadas ou tratadas

MTI

Práticas de Gestão - Indicadores operacionais

Ideias Implementadas / Novos Produtos ou Serviços

08 Ideias Implementadas



Meta anual de ideias Implementadas que geram novos produtos



+400%

App Vem ser Mais -Aprovado mas aínda será implantado e deve ser integrado ao MT Cidadão

- Vem ser Mais
- Innovation Day Funcionalidade

- menor preço Atualizações de Sites e Redes Sociais Portfólio de Produtos e Serviços da MTI -
- e Serviços da N Digital Projeto de Reciclagem na Organização Uniforme

MTI @



COMISSÃO ESPECIAL

Ainda de acordo com o Relatório Integrado de 2020, as principais entregas da Unidade de Gestão Estratégica de Negócio foram:

Emitidas 112 propostas de serviços;

Disponibilizados BI de serviços aos clientes;

Encaminhadas 36 propostas de serviços aos clientes de outros estados;

Levantamento e Especificação da demanda para o PROCOM, SEFAZ, SESP, DETRAN, SEMA, entre outros;

Formalizados 32 contratos advindos das parceiras;

Acompanhado mais de 1.200 chamados no SAC junto a diversos clientes;

Formalização contrato prestação de serviço de diversos clientes;

Acompanhados 114 projetos e atividades através no Redmine;

Acompanhados 154 projetos e atividades através do GAT;

Elaboração dos pré-faturamento mensal dos contratos de todos os clientes;

Atuação nos modelos das Parceria Fábrica de Software - Modelagem e Pontuação Técnica;

Coordenação do Subgrupo Arquitetura Corporativa - GTD - STD da ABEP;

Atuação na parceria Elogrop – Simplificação e Desburocratização Digital;

Atuação na parceria MTI-SAS-SONDA (Inteligência Analítica);

Atuação na solução Software Gestão Patrimonial – SEPLAG Mentoriamento;

Atualização do Plano de Negócio de 2021;

Revisão do catálogo de serviço e tabela preço;

Atuação na Engenharia Tecnológica - Sistemas Corporativos;

Implementado novo modelo de negócio para o portal de e-serviços MT

Cidadão;

Disponibilizado o Status semanal dos projetos e atividades dos clientes;

Implantação da parceria com a LOG na atualização do DetranNet;

Atuação na implantação do MT CIDADÃO;

Estruturação do processo de gestão e priorização de demandas;

Em relação a economia proporcionada pela empresa:

A desoneração da folha de pagamento teve uma economia no valor de R\$ 8.7 milhões.



NUCLEO SOCIAL

FLS ______

RUB____

COMISSÃO ESPECIAL

Economia de 2.6 milhões com a imunidade tributária de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

Economia no valor de 15.9 milhões referente ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Compensações Tributárias referente a créditos constituídos em períodos anteriores, no valor total de R\$ 114.144,38; Pagamento da renegociação da dívida ORACLE no valor de R\$ 13.000.000,00;

Redução de R\$ 12.150.902,27 de restos a pagar (RP) para R\$ 45.615,79; Economia de R\$ 5.030.221,78 referente a CSLL e IRPJ, devido ao Ajuste Contábil no Balanço do Exercício de 2019, autorizado pela Controladoria Geral do Estado – CGE/MT, através de Parecer nº 0333/2020; Adimplência junto aos seus fornecedores;

Em relação a desenvolvimento de portais para o Governo de Mato Grosso:

Entregas de 2015

- 1 MT Portal do Estado GCOM
- 2 SEAF Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

Entregas de 2016

- 1 SECID Secretaria de Estado das Cidades
- 2 SEDEC Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
- 3 SEC Secretaria de Estado de Cultura
- 4 SEJUDH Secretaria de Estado de Justiças e Direitos Humanos
- 5 SEPLAN Secretaria de Estado de Planejamento
- 6 PM Polícia Militar
- 7 CGE Controladoria Geral do Estado
- 8 FAPEMAT Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Mato Grosso
- 9 MTI Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação
- 10 SINFRA Secretaria de Estado de Infraestrutura
- 11 SETAS Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
- 12 INTERMAT Instituto de Terras de Mato Grosso
- 13 PGE Procuradoria Geral do Estado
- 14 PROCON Superintendência de Defesa do Consumidor
- 15 Caravana da Transformação



COMISSÃO ESPECIAL

- 16 NAV Núcleo de Ações Voluntárias
- 17 TRANSPARÊNCIA GAE Gabinete de Estado de Assuntos Estratégicos
- 18 AGER Agencia de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso

Entregas de 2017

- 1 SAEL Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer (SEDUC)
- 2 SESP Secretaria de Estado de Segurança Pública
- 3 SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda
- 4 MT-PREV Mato Grosso Previdência
- 5 INDEA Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
- 6 EMPAER Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural
- 7 SEDUC Secretaria de Estado de Educação

Entregas de 2018:

- 1 SEC BIBLIOTECA PÚBLICA
- 2 AGEM Agência de Desenv. da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá
- 3 DETRAN
- 4 Caravana da Transformação (Novo)
- 5 SECITEC Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
- 6 Desenvolve MT
- 7 AGEM Agência de Desenv. da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá
- 8 Caravana da Transformação (Novo)
- 9 Desenvolve MT
- 10 DETRAN
- 11 SEC BIBLIOTECA PÚBLICA

Entregas de 2019:

- 1 Site Defensoria Pública
- 2 Site Defesa Civil
- 3 Disponibilização dos serviços: Solicitação da PID, Solicitação 2ª Via de CNH e Solicitação de

CNH Definitiva

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br



NUCLEO SOCIAL

FLS ______

COMISSÃO ESPECIAL

- 4 Site Detran
- 5 Site Intranet Detran
- 6 Detran Melhorias Portlet Legislação
- 7 Treinamento da plataforma Liferay para SESP, SEDUC, SES e SEFAZ
- 8 Site Secited
- 9 Portal SECOM
- 10 Site Seduc Conselho Estadual de Educação
- 11 Site Seduc Capacitação Online SIGEEDUCA
- 12 Portal Secretaria de Saude SES
- 13 Portal Secretaria de Segurança Pública SESP

Entregas de 2020:

- 1 Site Aprendizagem Conectada SEDUC
- 2 Site noticias.MT SECOM

O estudo acima mostrou-se a urgência e a necessidade de se reconhecer a MTI como empresa de relevante interesse social e econômico, em especial na Gestão de Tecnologia de Informação p/ a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, proporcionando um sistema de gestão mais integrado, dinâmico e eficiente.

Assim, considerando a importância desta empresa para a administração do Estado de Mato Grosso, considerando a excelência dos produtos e serviços entregues pela MIT, considerando também a necessidade e a urgência do Estado manter atualizado o nível da Tecnologia de Informação, concluímos são relevantes, convenientes, oportunos e de interesse coletivo os motivos determinantes da presente iniciativa, e manifestamos pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei Complementar.

Por fim, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 42/2021**, de autoria das Lideranças Partidária, entendemos que satisfaz os requisitos



NUCLEO SOCIAL

FLS ______

RUB____

COMISSÃO ESPECIAL

necessários, assim, qualificam seu mérito, dessa forma, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** da presente Proposição.

É o parecer.



NUC	EO SOCIAL
FLS_	16
RUB_	0

III - VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. N°
PL 42/2021	0594/2021	0594/2021

Referente ao **Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 42/2021** –, que "Altera dispositivo da Lei Complementar 574, de 04 de fevereiro de 2016, para dispor sobre o reconhecimento do relevante interesse social e econômico da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI".

Considerando a importância da Gestão de Tecnologia de Informação para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, considerando a excelência dos produtos e serviços entregues pela MIT, considerando também a necessidade e a urgência do Estado manter atualizado o nível da Tecnologia de Informação, posicionamos, quanto ao mérito, pela APROVAÇÃO Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 42/2021, de autoria da Liderança Partidária.

VOTO RELATOR:	☐ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.☐ PELA REJEIÇÃO.☐ PREJUDICIDADE/ARQUIVO.
SPMD/NUS/CECT	CD/ALMT, em Q7 de Setembro de 2021.
R	ELATOR(A):
	Francisco Xavier da Cunha Filho Consulto Legislativo / Núcleo Social



NUCL	EO SOCIAL
FLS_	19
RUB	<u>B</u>

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	ORDINÁRIA	EXTRAORDI	NÁRIA	DATA/HORÁRIO:	09-201
PROPOSIÇÃO:	PLC N° 42/2021 –				-07-2021
AUTORIA:	LIDERANÇAS PA		IAUIA		
ANEXOS:	_	MITIDAINIAS.			
VOTO DO RELATOR:	FAVORAVEL	REJEIÇÃO LETRÔNICO DE DELIBERA	(CA	EJUDICIDADE/ARQUIVO PÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU AI	O RITGO 195, § 2°).
MEMBROS TITULARES	***************************************	ASSINATURAS	RELATOR		ração
WILSON SAN Presidente	108	A .	П	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
				CONTRÁRIO AO RELATOR	(NÃO). REMOTO
THIAGO SILV Vice-Presidente	A	AAH .	200	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
		WVV		CONTRÁRIO AO RELATOR	(NÃO). REMOTO
DR. JOÃO				COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
FATOGAT		/	<u> </u>	CONTRÁRIO AO RELATOR	(NÃO). REMOTO
FAISSAL			′ СП	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
				CONTRÁRIO AO RELATOR	(NÃO). REMOTO
VALDIR BARI	RANCO			COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
			LJ	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO
MEMBROS SUPLENTES EDUARDO BO	TELHO	ASSINATURAS	RELATOR		AÇÃO
as or mas o Bo	_			COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
DR. GIMENEZ				CONTRÁRIO AO RELATOR (
DR. GIVILIVEZ			П	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
PAULO ARAÚ	TO			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO
FAULU AKAU	JO		П	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
GILBERTO CA	TTANI			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO
GILBERTO CA	I I ANI		П	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
ALLAN KARD	EC			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO
ALLAN KARD	EC		П	COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL
				CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO
BSERVAÇÃO:_	Com o3 voto	DA AVOR DO	PARKE	3, a propositur	a for amount
Certifico	que foi designado o Dep	outado Thingo	A	para relatar a	presente matéria.
		President	e da Com	issão	
Encamin	ha-se à SPMD:	1			
Sendo o R	ESULTADO FINAL O	la proposição: 📗 A	PROVA	DO 🗌 REJEITADO	O
	CO XAVIER DA CUNI de Comissão Permanente	IA FILHO		DAI	NIELE TONDO FAVRE Secretária da Comis

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretária Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social